



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2018**

**CONTRATO Nº:** 30/2015

**DATA DE ASSINATURA:** 18/09/2015

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 22/09/2015, D.O.U. Nº 181, SEÇÃO 3, PÁG. 117.

**CONTRATANTE:** UNIÃO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SAA.

**CONTRATADA:** MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 30/2015, para correção de erro de cálculo na aplicação do índice IGP-M, de 11,6509% acumulado entre agosto de 2015 e julho de 2016, constante do Termo de Apostilamento nº 05/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "reajustando o valor unitário do contrato de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para **R\$ 890,25 (oitocentos e noventa e reais e vinte e cinco centavos)** e anual de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) para **R\$ 35.610,11 (trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais e onze centavos)** no período de 31.08.2016 a 30.08.2017 em razão da inflação de preços pelo IGPM/FGV; e reduzindo o valor unitário do contrato para **R\$ 875,34 (oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** e anual de **R\$ 35.013,61 (trinta e cinco mil, treze reais e sessenta e um centavos)** no período de 31.08.2017 a 18.09.2018, representando uma diferença a ser suprimida de **R\$ 484,54 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** sobre o valor atual do contrato, em razão da deflação de preços pelo IGPM/FGV, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do referido contrato."

Leia-se: "reajustando o valor unitário do contrato de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para **R\$ 982,53 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)** e anual de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) para **R\$ 39.301,12 (trinta e nove mil trezentos e um reais e doze centavos)** no período de 31.08.2016 a 30.08.2017 em razão da inflação de preços pelo IGPM/FGV; e reduzindo o valor unitário do contrato para **R\$ 966,07 (novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos)** e anual de **R\$ 38.642,79 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)** no período de 31.08.2017 a 18.09.2018, representando uma diferença a ser recomposta de **R\$ 461,28 (quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)** sobre o valor atual do contrato, em razão da deflação de preços pelo IGPM/FGV, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do referido contrato."

**PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**  
Subsecretário de Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 15/05/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador [REDACTED]

---

Referência: Processo nº 71000.055504/2015-08

SEI nº 1525767



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho nº 174/2018/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC

Processo nº 71000.055504/2015-08

Interessado: GM/MDS

Em 14 de maio de 2018.

**Assunto: Revisão dos cálculos do reajuste de preços formalizado pelo Termo de Apostilamento nº 05/2018.**

Senhor Coordenador de Contratos Substituto,

1. Trata o presente de reanálise do reajuste de preços concedido por meio do Termo de Apostilamento nº 05/2018 ao Contrato Administrativo nº 30/2015, (SEI nº 1040568), firmado entre este Ministério do Desenvolvimento Social – MDS e a empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – ME**, em atendimento à provocação da Contratada mediante o Ofício nº 06/2018 - LIC./CTR, SEI nº 1526943.

2. Na referida correspondência, a empresa informa o erro de aplicação da fórmula indicada na célula "Reajuste de 11,6509% (índice acumulado entre ago.15 a jul.16) - Valor Unitário", da Planilha elaborada por esta Divisão de Elaboração e Registros Contratuais, SEI nº 1039392. Nela, em consonância com o ressaltado, observamos ter sido aplicado o índice de 1,16509% sobre o valor unitário do serviço vigente à época, no lugar do correto, 11,6509%.

3. Assim, considerando que o resultado dessa operação matemática tem reflexos nos valores subsequentes, inclusive no valor vigente, elaboramos nova Planilha de Evolução Econômico-Financeira, SEI nº 1444548, em que se observa que os valores do serviço passarão dos R\$ 890,25 (oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 982,53 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, no período de **31.08.2016 a 30.08.2017**, e de R\$ 875,34 (oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 966,07 (novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos)** no período de **31.08.2017 a 18.09.2018**, representando uma diferença a ser recomposta de **R\$ 461,28 (quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)** sobre o valor atual do contrato, em razão da deflação de preços pelo IGPM/FGV, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

4. Dessa forma, propomos a emissão do Termo de Apostilamento SEI nº 1525767, destinado à correção do **Termo de Apostilamento nº 05/2018**, e sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento, com solicitação de posterior devolução dos autos à Coordenação de Contratos, para demais providências necessárias.

**FABIANA SOARES BRITO SANTOS**

## Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais

De acordo.

Encaminhem-se à **CGLC** na forma proposta.

**ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA**  
Coordenador de Contratos Substituto

De acordo.

Encaminhem-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento SEI nº 1525767, com posterior devolução do presente e do Termo de Apostilamento assinado a esta Coordenação-Geral de Licitações e Contratos.

**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**  
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Soares Brito Santos, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 14/05/2018, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 14/05/2018, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 15/05/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1526847** e o código CRC **3D62DEE2**.



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo: 71000.055504/2015-08

Interessado: GM/MDS

Assunto: Evolução Econômico-Financeira do Contrato Administrativo nº 30/2015

### Informações complementares

Descrição	Data	Fundamentação legal
Data base	31/08/2015	inciso II, do art. 57º, Lei nº 8.666/93
Data do Contrato	18/09/2015	
Data de vencimento	18/09/2018	

Termo	Função	Data	Vigência	Item	Serviços por Regiões	Estimativa Anual Diárias/MDS	Valor Unitário	Valor Total Anual
Contrato (SEI nº 0142214, fls. 106-118)	Contratação	18.09.2015	18.09.2015 a 18.09.2016	I	Norte	40	R\$ 880,00	R\$ 35.200,00
1º Termo Aditivo (SEI nº 0142220, fls. 166-168)	Prorrogação por mais 12 (doze) meses	14.09.2016	18.09.2016 a 18.09.2017	I	Norte	40	R\$ 880,00	R\$ 35.200,00
2º Termo Aditivo (SEI nº 0808161)	Prorrogação por mais 12 (doze) meses	11.09.2017	18.09.2017 a 18.09.2018	I	Norte	40	R\$ 880,00	R\$ 35.200,00
Termo de Apostilamento nº 05/2018 (SEI nº 1040568)	Reajuste de 11,6509 % (índice acumulado entre ago.15 a jul.16)	31.01.2018	31.08.2016 a 30.08.2017	I	Norte	40	R\$ 890,25	R\$ 35.610,11
	Reajuste de -1,67509% (índice acumulado entre ago.16 a jul.17)		31.08.2017 a 18.09.2018	I	Norte	40	R\$ 875,34	R\$ 35.013,61
Termo de Apostilamento (proposto)	Correção de erro na indicação de valor	-	31.08.2016 a 30.08.2017	I	Norte	40	R\$ 982,53	R\$ 39.301,12

	unitário da Apostila 05/2018						
	Correção de erro na indicação de valor unitário da Apostila 05/2018	31.08.2017 a 18.09.2018	I	Norte	40	R\$ 966,07	R\$ 38.642,79

Efeitos financeiros da correção do Apostilamento (1º Período)			
Período de vigência	31/08/2016	a	30/08/2017
Quantidade de diárias utilizadas no período	10,92		
Diferença de valor de diária	R\$ 102,528		
<b>Valor do apostilamento (quantidade de diárias x diferença diária)</b>	<b>R\$ 1.119,60</b>		
Efeitos financeiros da correção do Apostilamento (2º Período)			
Período de vigência	31/08/2017	a	18/09/2018
Quantidade de diárias disponíveis no período	40		
Diferença de valor de diária	-R\$ 16,46		
<b>Valor do apostilamento (quantidade de diárias x diferença diária)</b>	<b>-R\$ 658,32</b>		
<b>VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO</b>	<b>R\$ 461,28</b>		



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)**, em 28/03/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1444548** e o código CRC **64F91749**.